



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

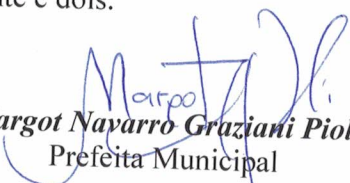
**“Institui no Calendário de
Comemorações Oficiais do Município de
Andradas a Semana das Flores.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Andradas a Semana das Flores, cuja celebração se dará anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal